



Piracicaba/ SP

Agosto/2026

DIVISÃO DE GESTÃO DO SUAS

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ariane Tonon Soave Rodrigues

MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:

Gisele Aparecida Diniz Antonio – assistente social

Guilherme Nascimento – psicólogo

Isabela Padovan Balás – psicóloga

Jhenifer Eleutério – psicóloga

Juliana Lopes Gonçalves de Azevedo – escriturária

Michele Isla Rodrigues Machado – assistente social

Tamires Vicente Bombarda – assistente social

Thaís Nascimento – assistente social

Telma Vieira Freitas Barbosa – assistente social

Vanessa Godoy Chiodi – assistente social

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
Como aplicar este guia na prática.....	5
DIA 1 – ENTENDENDO O SUAS.....	6
Cursos introdutórios do SUAS.....	8
DIA 2 – ENTENDENDO O SERVIÇO.....	10
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	13
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	14
TEMAS TRANSVERSAIS.....	15
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	18

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA INTEGRAÇÃO DE NOVOS TRABALHADORES DO SUAS

Apresentação

A Divisão de Gestão do SUAS, por meio do Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e da Comissão Municipal de Educação Permanente, elaborou este guia com o objetivo de apoiar a integração de novos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do município.

O material reúne orientações introdutórias que visam facilitar a compreensão da política de Assistência Social, do serviço em que o trabalhador atuará e de seu papel na equipe.

Este guia se aplica para trabalhadores do Poder Público e das OSC - Organizações da Sociedade Civil com parceria através da Lei 13.019/2014, com atuação na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, assim como nos demais setores.

ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao ingressar no SUAS, é fundamental compreender:
O que é o SUAS e seus princípios
A qual Proteção pertence a sua equipe (Básica ou Especial)
Qual o público atendido
Quais são os objetivos do serviço
Qual é o seu papel dentro da equipe

A ausência dessa compreensão pode gerar:
Atendimentos desalinhados com a política
Dúvidas sobre atribuições
Fragilidade na atuação profissional
Dificuldade na integração com a equipe

Este guia está em consonância com:
Lei Orgânica da Assistência Social
Política Nacional de Assistência Social
Norma Operacional Básica do SUAS
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

Como aplicar este guia na prática

A integração deverá ocorrer nos dois primeiros dias de trabalho, com organização, pela coordenação da unidade, do material de estudo, garantindo:

- Espaço adequado;
- Tempo para o estudo;
- Acompanhamento inicial.

Após esse período, o trabalhador deverá participar de ações contínuas de educação permanente.

DIA 1 – ENTENDENDO O SUAS

- **O que é o SUAS**

A Assistência Social é uma política pública organizada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com princípios, normativas e responsabilidades próprias. Ele estabelece regras, responsabilidades e padrões de atendimento para que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados de maneira organizada, contínua e com qualidade em todo o território nacional.

O SUAS garante que a Assistência Social seja um direito do cidadão e dever do Estado, destinada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia. Sua atuação é voltada à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A Assistência Social faz parte do tripé da Seguridade Social, prevista na Constituição Federal, assim como a saúde e a previdência social.



- **Direitos socioassistenciais**

Os direitos socioassistenciais são garantias asseguradas pela política de Assistência Social às pessoas que dela necessitam. Entre eles estão o direito ao atendimento digno, ao acesso à informação, à proteção social, à convivência familiar

e comunitária, ao sigilo profissional e ao respeito à sua condição de sujeito de direitos.

O atendimento no SUAS não se configura como favor ou caridade, mas como garantia de direitos, devendo ser ofertado com qualidade, ética e respeito à dignidade dos usuários.

- **Vulnerabilidade Social**

Refere-se às condições de fragilidade decorrentes da pobreza, do acesso precário ou insuficiente a serviços públicos e da fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Expressa desigualdades que limitam a capacidade de proteção social das famílias e podem favorecer a ocorrência de violações de direitos.

- **Risco Social**

Diz respeito à iminência ou ocorrência de situações que ameaçam ou violam direitos, como violência, negligência, abandono e ruptura de vínculos. Indica a necessidade de intervenção da assistência social, seja na prevenção de agravos ou no atendimento especializado diante da violação já instalada.

- **O Papel do trabalhador no SUAS**

O trabalhador do SUAS é agente fundamental na garantia de direitos. Sua atuação deve seguir os princípios da política de Assistência Social, contribuindo para a proteção social das famílias e indivíduos atendidos, por meio de escuta qualificada, orientação, acompanhamento e articulação com a rede.

Independentemente do nível de escolaridade ou função exercida, todo trabalhador compõe a equipe do SUAS e influencia diretamente na qualidade do atendimento. Por isso, é essencial compreender a política, o serviço em que atua e seu papel institucional, garantindo atuação ética, responsável e comprometida com os direitos dos usuários.

Cursos Introdutórios do SUAS

Indicaremos neste guia 2 plataformas do Governo Federal de cursos remotos: Portal Capacita MDS e Escola Virtual Gov (EV.G).

▪ Plataforma Portal Capacita MDS:

Link de acesso aos cursos: <https://ead.mds.gov.br/index>

É uma plataforma de ensino a distância (EaD) do Ministério do Desenvolvimento Social, oferecendo cursos e trilhas gratuitas sobre o SUAS, Cadastro Único e áreas afins para trabalhadores do SUAS e cidadãos. Os prazos variam por curso, com turmas trimestrais, em que as inscrições se encerram no dia 15 do final de cada trimestre (cada trimestre é disponibilizado um link diferente para acesso aos cursos) com duração estimada de até 90 dias.

Os cursos na modalidade EaD estão disponíveis para todos os usuários que fizerem o cadastro completo no Portal. Esses cursos são autoinstrucionais, isto é, não contam com a participação de tutores e cabe ao próprio participante decidir o melhor momento para realizar as atividades do curso, desde que as complete dentro do prazo de encerramento da turma. Ao ser aprovado, o participante poderá emitir o certificado de conclusão do curso. Importante que a coordenação da unidade tenha acesso aos certificados dos trabalhadores e informe mensalmente o Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente de quantos trabalhadores foram contratados e realizaram os estudos sugeridos.

▪ Plataforma Escola Virtual de Governo (EV.G)

Link de acesso aos cursos: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>

A Escola Virtual de Governo (EV.G) é um portal que reúne os cursos online das principais escolas de governo e dos centros de capacitação da Administração Pública, gerida pela ENAP, que oferece mais de 800 cursos online gratuitos e com certificado. Focada em capacitação, atende servidores públicos e cidadãos em geral, com temas como gestão, inovação e tecnologia. Os cursos são autoinstrucionais,

sem tutoria, e focados em educação continuada. Emissão de certificado digital após conclusão

Indicações de cursos introdutórios referente ao SUAS para todos os trabalhadores:

Sugestão: realizar ao menos 1 dos cursos abaixo:

- 1** - Orientações ao trabalhador sobre a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 2** – Fundamentos básicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 3** – Fundamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 4** – Orientações ao trabalhador sobre a gestão do Sistema Único de Assistência Social

Observação: (Cursos sujeitos a disponibilidade do Portal Capacita MDS, com alteração do link de inscrição a cada três meses)

Sugestões de leituras complementares:

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- PNAS – Política Nacional da Assistência Social (introdução e diretrizes);
- NOB-RH/ SUAS;
- Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/ SUAS;
- Lei 8069 – ECA;
- Lei 10741 – Estatuto da pessoa Idosa;
- NOB – RH SUAS;
- Orientações técnicas da Vigilância Socioassistencial;

- Sistematização e análise de registros de opinião técnica emitida pelo assistente social;
- Nota técnica com parâmetros para atuação dos profissionais de psicologia no âmbito do SUAS;
- Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social;
- Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social;
- Resolução CFESS nº 557/2009 sobre emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntas entre assistentes sociais e outros profissionais;

Importante: Todos estes documentos estão disponíveis no drive:
<https://drive.google.com/drive/u/1/my-drive>

DIA 2 – ENTENDENDO O SERVIÇO

Compreensão do serviço: cada coordenador deverá complementar esta parte do guia com as informações próprias da sua unidade

A coordenação deverá apresentar:

- **Nome do serviço:** descrever o nome completo do serviço, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- **Proteção:** (Básica ou Especial de Média ou Alta Complexidade);
- **Público alvo/ Faixa etária:** descrever, de acordo com a Tipificação e / ou Plano de Trabalho;
- **Objetivo do serviço:** descrever, de acordo com a Tipificação e / ou Plano de Trabalho;

- **Principais atividades realizadas:** descrever resumidamente quais são as principais atividades da unidade;

Sugestões de leituras complementares:

- Orientação Técnica do serviço específico (quando pertinente);
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (trecho correspondente ao serviço e as proteções sociais);
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Resolução CNAS nº 33/2011;
- Resolução CNAS nº 34/2011;
- Plano de Trabalho vigente (se trabalhador de OSC);

Importante: Todos estes documentos estão disponíveis no drive: <https://drive.google.com/drive/u/1/my-drive>, com exceção dos planos de trabalhos das OSC parceiras.

- **Diferença entre Proteção Social Básica e Especial**

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e desenvolvendo potencialidades das famílias. Atua antes que a violação de direitos aconteça ou se agrave, sendo ofertada principalmente nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e por meio de serviços como o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Proteção Social Básica no Domicílio e o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que já vivenciam situações de violação de direitos, como violência, negligência, abandono ou rompimento de vínculos. Pode ser de:

- **Média complexidade:** quando há violação, mas os vínculos familiares não foram rompidos;
- **Alta complexidade:** quando há necessidade de afastamento do convívio familiar por decisão judicial, como nos serviços de acolhimento.

- **Diferença de rede direta e rede indireta**

A diferença fundamental entre rede direta e indireta na assistência social brasileira (SUAS) está na gestão e execução dos serviços: a rede direta é gerida e executada pelo poder público (prefeituras, estados, união), enquanto a rede indireta é executada por OSC - Organizações da Sociedade Civil parceiras com financiamento público e coordenação da administração.

A rede indireta amplia a cobertura da rede direta, chegando a territórios onde o poder público não tem unidade física.

Resumidamente, a rede direta é o Estado agindo por conta própria, e a indireta é o Estado agindo em parceria com o terceiro setor para garantir os direitos socioassistenciais.

- **Cadastro Único**

É o principal instrumento do Governo Federal para identificar e incluir famílias de baixa renda em programas sociais. A partir dele, são concedidos benefícios como Bolsa Família, Pé-de-Meia, Tarifa Social de Energia Elétrica, Auxílio Gás e Minha Casa, Minha Vida, entre outros. Também é utilizado por estados e municípios como critério de acesso a programas próprios.

O Cadastro Único reúne informações sobre as famílias, como endereço, características do domicílio, composição familiar, escolaridade, trabalho, renda e deficiência. Esses dados permitem ao poder público conhecer melhor essa população, planejar políticas públicas, organizar a oferta de serviços e selecionar beneficiários de forma mais eficiente e segura.

- **Relação de serviços, com respectivos endereços e telefone de contato**

Acessar o site da Prefeitura, através do link: <https://piracicaba.sp.gov.br/carta-de-servicos-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads/>

- **C.M.A.S – Conselho Municipal da Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão colegiado, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, responsável por deliberar, normatizar e fiscalizar a política de assistência social no município, incluindo a atuação de organizações governamentais e não governamentais.

Em Piracicaba, o CMAS foi instituído pela Lei nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 7.054/2011.

As reuniões ordinárias ocorrem na 1ª quinta-feira de cada mês, e as extraordinárias, na 3ª quinta-feira, às 13h30. A participação é aberta a toda a população.

Endereço: Rua do Rosário nº 1314, bairro Centro.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Indicações de cursos introdutórios referente a Proteção Social Básica:

- 1 – Conhecendo a Proteção Social Básica no SUAS;**
- 2 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas;**
- 3 – O educador/orientador social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);**
- 4 – Conhecendo a Família e a Comunidade;**
- 5 – Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa;**
- 6 – Envelhecimento no Brasil e Políticas de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa.**

Sugestões de leituras complementares:

- Orientações Técnicas PAIF 1;

- Orientações Técnicas PAIF 2;
- Orientações Técnicas PAIF e SCFV;
- Caderno PSB – idoso – PCD;
- Perguntas frequentes SCFV – 2022.

Importante: Todos estes documentos estão disponíveis no drive:
<https://drive.google.com/drive/u/1/my-drive>

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Indicações de cursos introdutórios referente a Proteção Social Especial:

- 1 –** Conhecendo a Proteção Social Especial no SUAS;
- 2 –** Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial;
- 3 –** Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- 4 –** Atenção no SUAS a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- 5 –** O cuidador social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);– Violência contra a Mulher;
- 6 –** Conhecendo o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Curso Básico;
- 7 –** Conhecendo o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Curso Intermediário – Aprendendo a operar o Serviço;
- 8 –** Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa;
- 9 –** Envelhecimento no Brasil e Políticas de Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa;

- Leituras complementares sugeridas:
- Caderno de Orientações técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas;
- Caderno Centro Dia PCD;
- Guia de Orientações Técnicas – Centro Dia Idoso;
- Orientações Residência Inclusiva;
- Orientações Técnicas Centro POP;
- Orientações Técnicas PAEFI;
- Orientações Técnicas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Importante: Todos estes documentos estão disponíveis no drive:
<https://drive.google.com/drive/u/1/my-drive>

TEMÁTICAS TRANSVERSAIS

Indicações de cursos com temas transversais:

- 1 – Ideias na Mesa – Educação Alimentar e Nutricional: uma estratégia para a promoção do direito humano à alimentação adequada nos Serviços Socioassistenciais;
- 2 – Atendimento à Comunidades e Povos Tradicionais;
- 3 – Marcos legais Antirracistas para igualdade racial;
- 4 – Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- 5 - Descomplicando a gestão financeira e orçamentária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL

Dicas práticas:

Pergunte sempre que tiver dúvida
Procure apoio da coordenação em situações complexas
Conheça o território onde atua
Evite decisões isoladas - compartilhe com a equipe
Registre tudo que for relevante
Respeite seu limite profissional
Cuide da sua saúde mental

Postura ética e profissional no SUAS:

Atuação baseada em direitos;
Respeito à diversidade (raça, gênero, orientação, deficiência, etc.);
Sigilo profissional;
Não julgamento;
Olhar técnico baseado nos conceitos metodológicos;
Responsabilidade no uso das informações.

Primeiros 30 dias no SUAS:

Entender fluxos;
Conhecer a equipe;
Ler documentos institucionais;

Acompanhar atendimentos;
Compreender o papel da sua função dentro da equipe;
Sugerir melhorias e dar opiniões.

Importante:

O trabalho no SUAS exige compromisso, responsabilidade e sensibilidade. Cada trabalhador tem papel fundamental na garantia de direitos e na construção de uma política pública de qualidade.

Importante que, nos primeiros 30 dias de trabalho, o trabalhador tenha a oportunidade de concluir as leituras e os cursos sugeridos que não puderem ser finalizados nos dois primeiros dias.

Este guia é um ponto de partida - sendo essencial a participação contínua em espaços de formação, troca e reflexão sobre a prática profissional.

Dúvidas e sugestões para este, encaminhar para:

Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Responsável: Ariane Tonon Soave Rodrigues

Telefone: 3417-8822

E-mail: smads.gestaoinfo@piracicaba.sp.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006. A NOB-RH/SUAS

foi aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, e publicada posteriormente pela Resolução CNAS nº 1, de 25 de janeiro de 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 139/2026*. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2026.